

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Maria Inês Teles Meireles Ribeiro Osório	Colocada	ISCAC	
Mariana Isabel Gonçalves Tereso	Colocada	ISCAC	
Cátia Sofia Martinez White Hasse Boavida	Colocada	ESAC	
Ana Marta Pinto Braz	Colocada	ISCAC	
Ana Neves Alves	Colocada	ESTESC	
Márcia da Conceição Carreira	Colocada	ISCAC	
Ana Catarina Ferreira Gomes	Colocada	ESTESC	
Hugo Alexandre Paulino Oliveira	Colocado	ESAC	
Ana Beatriz Gandres Rocha	Colocada	ESAC	
Mariana Pinheiro de Almeida	Colocada	ESAC	
Matilde Pinheiro de Almeida	Colocada	ESAC	
Maria Rafaela Marques da Silva	Colocada	ISCAC	
Ângela Araújo Pires da Silva	Suplente	ISCAC	
Denys Snyezhyk	Suplente	ISCAC	
Luís Filipe Pereira Lourinho	Suplente	ISCAC	

Cumprar ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Marília Dias Xavier	Suplente	ESAC	
Marta Merim Gonçalves	Suplente	ESTESC	
Joana Ferreira Campos	Suplente	ESAC	
Flavia Beatriz Barbosa da Silva	Suplente	ESTESC	
Catarina da Silva Amaro	Suplente	ESTESC	
Beatriz Fortunato Agrela	Suplente	ISCAC	
Daniela Santos Esteves	Suplente	ESAC	
Julianna Holzapfel Biffoni	Suplente	ESTESC	
Raquel Antunes Encarnação	Suplente	ESAC	
Lucia Maria Ribeiro Abreu	Suplente	ESTESC	
Inês Pires Seabra	Suplente	ESAC	
João Pedro dos Santos Soares	Suplente	ISCAC	
Carolina Vital Lima	Suplente	ISCAC	
Daniel Jorge Matias Sousa	Suplente	ESAC	
Carolina de Almeida Vilares Pereira	Suplente	ESTESC	

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Maria de La Salette Ferreira Almeida	Suplente	ISCAC	
Joana Vitória dos Ramos Pestana	Suplente	ISCAC	
Adriana Filipa Cardoso São Bento	Suplente	ISCAC	
Beatriz Faria Teixeira	Suplente	ESAC	
Diogo Miguel Pestana Melim	Suplente	ISCAC	
Vanessa Ferreira Madureira	Suplente	ESTESC	
Ema Gabriela Florindo Barbosa	Suplente	ISCAC	
Diogo Marcelo da Silva Moreira	Suplente	ESTESC	
Gonçalo Luis Carvalho Lopes	Suplente	ESAC	
Joana Carlota Monteiro Carvalho Correia	Suplente	ISCAC	
Juliana Rosária Dinis Seixas da Costa	Suplente	ESAC	
Sérgio da Silva Pereira	Suplente	ESTESC	
Beatriz Filipa Rodrigues Almeida	Suplente	ESTESC	
Joana Raquel Gonçalves Leite	Suplente	ISCAC	
Mariana Pombo Fernandes	Suplente	ISCAC	

Cumpra ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Érica Filipa Vieira Garcias	Suplente	ISCAC	
Ana Jacinta Jesus Gomes	Suplente	ESAC	
Mariana Pinto Gomes	Suplente	ESTESC	
Catarina Isabel Carnaz Monteiro	Suplente	ISCAC	
Beatriz Filipa Barros Marimba	Suplente	ESTESC	
Miguel Figueiredo Moreira	Suplente	ISCAC	
Lucas Francisco Miranda Alves	Suplente	ISCAC	
Raquel Sofia Machado Garcia	Suplente	ESTESC	
João Pedro Domingos Fidalgo	Suplente	ESAC	
Brenda Lopes Franco	Suplente	ISCAC	
Diana da Vera Cruz Andrade	Suplente	ISCAC	
Samuel Ricardo Pinto Barroso	Suplente	ESAC	
Luis Filipe Oliveira Martins	Suplente	ISCAC	
Joana Neves Resende	Suplente	ISCAC	
Tiago André Catarino Vicente	Suplente	ISCAC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Adriana Rocha Duarte	Suplente	ISCAC	
Beatriz Centeio Morgado	Suplente	ISCAC	
Joana Inês Santos Tavares	Suplente	ESTESC	
Guilherme António Dâmaso Anastácio	Suplente	ISCAC	
Lúcia Menino Pinto	Suplente	ISCAC	
Mariana Filipa Quaresma Antunes	Suplente	ISCAC	
Ana Luíza Barros Stanczyk	Suplente	ESTESC	
Rui Miguel Lopes Silva	Suplente	ISCAC	
Rodrigo Almeida Saraiva	Suplente	ISCAC	
Inês Rodrigues da Silva	Suplente	ISCAC	
Beatriz Campos Ribeiro	Suplente	ESAC	
Mariana Santos Magalhães	Suplente	ISCAC	
Mário Ornelas Espírito Santo	Suplente	ISCAC	
Bruna Alexandra Lourenço Pereira	Suplente	ISCAC	
Sofia Miao Lin	Suplente	ISCAC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Diogo Miguel Pinto Magalhaes	Suplente	ISCAC	
Inês Filipa Oliveira Maltez	Suplente	ESTESC	
José Manuel Trindade Barbosa	Suplente	ISCAC	
Sónia Patrícia dos Santos	Suplente	ISCAC	
Maria João Teixeira Freire	Suplente	ESAC	
Margarida Sofia Antunes Vieira	Suplente	ISCAC	
Daniel Alejandro Méndez Jorin	Suplente	ISCAC	
Inês Gonçalves Cerqueira	Suplente	ESTESC	
Beatriz Cabral da Costa	Suplente	ISCAC	
Paulo Sergio Brasil Lemos	Suplente	ESAC	
Maria João Silva Tavares	Suplente	ISCAC	
Bruno Alexandre Santos Neto	Suplente	ISCAC	
Ema Chaves de Freitas	Suplente	ISCAC	
Rita Mira Parreira de Noronha Pião	Suplente	ESAC	
Rômulo Henrique Teixeira do Egito	Suplente	ESAC	

Cumprar ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Joana Sofia Monteiro Teixeira	Suplente	ESTESC	
Bernardo Miguel Ferreira dos Santos Fontinha	Suplente	ESTESC	
Francisco de Oliveira Henriques Abraúl	Suplente	ISCAC	
Beatriz Lopes Leal	Suplente	ESTESC	
Gaspar Rocha dos Santos Pires	Suplente	ESAC	
Sara Inês Pereira Rebola	Suplente	ESAC	
Joana Brandão Dias da Costa Reis	Suplente	ESAC	
Gonçalo Miguel Chora Romaneiro	Suplente	ISCAC	
Diego Lorenzo Bruno Gauna	Suplente	ESTESC	
Marlene Sofia Rocha Rodrigues	Suplente	ESAC	
Aryane Borges da Silva Corrêa	Suplente	ISCAC	
Alcina Rosália Felicial Mbuende	Suplente	ISCAC	
Maria Elisângela Correia Ramos de Pina	Suplente	ISCAC	
Joana Margarete Garrido Moutinho	Suplente	ESTESC	
Margarida Almeida e Silva	Suplente	ESAC	

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Jaime de Sousa da Silva	Suplente	ISCAC	
Carmen Beatriz Moreira Amorim	Suplente	ESTESC	
Simão Manuel Marques Mateus	Suplente	ESAC	
Vanessa Alexandra Antunes Cortês	Suplente	ISCAC	
Joana Rita Costa Lourenço	Suplente	ESTESC	
Andre Silva Oliveira	Suplente	ESEC	
Catia Soraia Ganhito Almeida	Suplente	ESAC	
Marta Filipa Almeida Mota	Suplente	ESAC	
Carolina Laurentino Fernandes	Suplente	ESTESC	
Nelson Mbimbi Domingos	Suplente	ESAC	
Crísia de Fátima Lima Costa	Suplente	ISCAC	
Ronaldo de Oliveira Santiago	Pendente	ISCAC	a)
Catarina Inês Lagartinho Lopes	Pendente	ISCAC	a)
SALI DOS SANTOS RODRIGUES	Pendente	ESAC	a)
Daniela Adriana Soares Magalhães	Pendente	ISCAC	a)

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Mariana Pimentel Faria	Pendente	ISCAC	a)
Guilherme Henriques Loureiro	Pendente	ISCAC	a)
Andreia Filipa Conde de Sousa	Pendente	ESAC	a)
Cristina Ferreira de Aguiar	Pendente	ISCAC	a)
Rita Isabel Pontinha Fernandes	Pendente	ESTESC	a)
Frederico Miguel Ramos Cardoso	Pendente	ISCAC	a)
Sofia Vicente Silvestre	Pendente	ISCAC	a)
Francisco Miguel Lopes Leite Silva Palaio	Pendente	ISCAC	a)
Ana Beatriz Penha Pereira	Pendente	ISCAC	a)
Catarina Isabel Figueira Costa	Pendente	ISCAC	a)
Ana Filipa Gonçalves Teixeira	Pendente	ESAC	a)
Ana Leonor Pereira Nogueira	Pendente	ESTGOH	b)
Edinilde Té	Pendente	ISCAC	a)
Wilson Grilo Macie Lubrino	Pendente	ISCAC	a)
Ussumane Baldé	Pendente	ESAC	a)

Cumprar ter em atenção o seguinte:

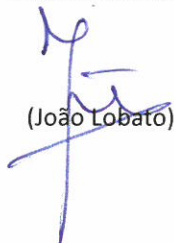
- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 95,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

Nome Completo	Resultado	UO	Observações
Paulo Filipe da Silva Campos	Desistiu	ISEC	

- a) Pendente por não ter matrícula
- b) Residência fora do Concelho da Escola

Coimbra, 06 de outubro de 2020

O Administrador,



(João Lobato)